LEI N. 509 DE 08 DE ABRIL DE 2008.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder repasse financeiro à título de doação à entidade abaixo discriminada, com o intuito de promover a 3ª eliminatória classificatória do Rodeio nos dias 11 e 12 de abril de 2008, preparatória para a realização das festividades do 20º aniversário de emancipação político-administrativo de Sonora, à UNIÃO DOS LAÇADORES DE SONORA, denominada Clube do Laço KANSAS, innscrita no CNPJ n. 01.544.258/0001-11, com endereço na Rua das Paineiras, s/n, quadra 125, neste Município, o valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 2º - A entidade donatária, deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Zelir Antonio Maggioni
Prefeito Municipal

Av. Marcelo Miranda Soares - Centro - CEP 79415-000
Fones: (67) 3254-1127 - 3254-1522
Fax: 3254-3166
E-mail: gabinetesonora@uol.com.br - Sonora/MS